

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU/CE
EXECUTIVO

Ano X - Número: MCCLXXIV de 29 de Julho de 2024

DATA: 29/07/2024

APRESENTAÇÃO

O Diário Oficial do Município de Caririáçu foi criado pela Lei Nº 573/2013. Produzido em forma eletrônica e de existência prevista na própria Lei Orgânica Municipal, torna-se obrigatório para a divulgação das Leis, Decretos, Resoluções e de todos os atos oficiais dos Poderes Executivos e Legislativo do Município.

ACERVO

Todas as edições do DOM encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 8835471122

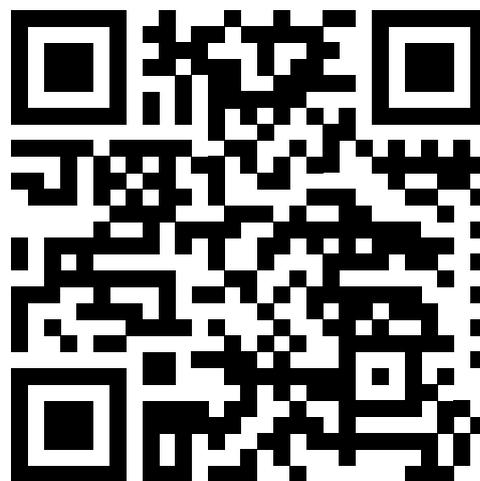
E-mail: sec.adm2017@yahoo.com

ENDEREÇO COMPLETO

Parque Recreio Paraíso, S/N, Bairro Paraíso, Caririáçu -CE

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caririáçu



Assinado eletronicamente por:

Jose Edmilson Leite Barbosa

CPF: ***.338.943-**

em 29/07/2024 15:26:57

IP com nº: 192.168.0.104

www.caririacu.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1000

1000

SUMÁRIO

ATOS E NORMATIVOS LEGAIS

- ✦ DECRETO: 21/2024 - INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF, EDIÇÃO 2021 - 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Decreto: 21/2024

DECRETO Nº 21/2024 de 16 de Julho de 2024.**INSTITUI A COMISSÃO INTERSETORIAL DO SELO UNICEF, EDIÇÃO 2021 - 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRIAÇU, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal do Município,

CONSIDERANDO que o Selo Unicef é uma certificação concedida pelo Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef), instituído no Ceará em 1999, para estimular às gestões públicas municipais a melhorar indicadores relacionados à infância e adolescência;

CONSIDERANDO que se faz necessário o fomento de políticas públicas, dando prioridade absoluta para os direitos de crianças e adolescentes, visando à prevenção e redução das desigualdades sociais;

CONSIDERANDO ser imprescindível a participação e o engajamento consciente de todos os responsáveis por assegurar os direitos de crianças e adolescentes,

DECRETA,

Art. 1º Fica instituída a Comissão Intersetorial do Selo Unicef, edição 2021 - 2024, no âmbito do município de Caririáçu, Ceará.

Art. 2º A Comissão Intersetorial deve: planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia do Selo Unicef, que tem como propósito reduzir as desigualdades sociais, de gênero, raça e etnia, para garantir que cada criança, adolescente e jovem possa participar ativa e plenamente na sociedade.

Parágrafo único. O Selo Unicef está estruturado em três eixos voltados à promoção da redução de desigualdades e da garantia de direitos de crianças e adolescentes: resultados sistêmicos; indicadores sociais, e; participação cidadã e gestão por resultados.

Art. 3º A Comissão Intersetorial contará com a Coordenadoria de Articulação Municipal, conduzida pelos representantes que seguem:

I. ARTICULADOR(A) MUNICIPAL DO SELO UNICEF:

Wagner Oliveira de Medeiros

II. MOBILIZADOR(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Maria das Graças de Freitas

III. MOBILIZADOR(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Maria de Fátima Aquino Borges



IV. MOBILIZADOR(A) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA:

Maria de Lourdes Barbosa Araújo

V. MOBILIZADOR(A) DE ADOLESCENTES:

Vicente Corrêa Filho

Art. 4º Compete à Coordenadoria de Articulação Municipal:

- I. Coordenar a ação dos(as) mobilizadores(as) para garantir a articulação e a integração das ações;
- II. Participar das capacitações oferecidas pelo Unicef e/ou parceiros;
- III. Estimular a criação e a organização de um espaço/sala do Selo Unicef no município;
- IV. Incentivar e apoiar a criação da Comissão Intersetorial;
- V. Acompanhar atentamente o cronograma do Selo Unicef;
- VI. Manter contato com a coordenação do Selo Unicef para receber orientações e esclarecer dúvidas;
- VII. Trabalhar em articulação permanente com o Conselho Municipal pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes (CMDCA);
- VIII. Mobilizar os diversos setores em torno da causa da criança e do adolescente;
- IX. Apoiar a participação de adolescentes no município;
- X. Promover a articulação entre os diversos atores da administração municipal, sociedade civil e setor privado;
- XI. Divulgar e promover a participação social nas diferentes etapas da metodologia do Selo Unicef;
- XII. Acompanhar e divulgar os indicadores do município;
- XIII. Repassar as informações recebidas do Unicef ao prefeito, aos membros da Comissão Intersetorial e aos diversos setores da sociedade no município;
- XIV. Comunicar boas práticas e resultados das ações do Selo Unicef;
- XV. Sistematizar e enviar as informações solicitadas pelo Unicef;
- XVI. Dividir e compartilhar tarefas com os(as) mobilizadores(as) e outras pessoas engajadas na iniciativa;
- XVII. Priorizar a comunicação, elemento vital ao processo de mobilização social em torno do Selo Unicef;
- XVIII. Assegurar a transmissão das informações ao seu sucessor ou sucessora no caso de



mudanças de responsabilidade no município.

Art. 5º A Comissão Intersetorial será composta pelas representatividades abaixo:

I. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA:

1. Maria de Lourdes Barbosa Araújo
2. Maria das Virgens Sampaio

II. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

1. Elizabel Borges Silva
2. Maria de Fátima Aquino Borges

III. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

1. Fernanda Siebra da Costa
2. Maria das Graças de Freitas

IV. CONSELHO TUTELAR:

1. João José da Silva Neto
2. Camila Nogueira Alves

V. CONSELHO MUNICIPAL PELOS DIREITOS DAS CRIANÇA E DOS ADOLESCENTES (CMDCA):

1. Paulo Roberto do Monte
2. Semiramis Araújo Lima Botelho

VI. NÚCLEO DE CIDADANIA E ADOLESCENTES (NUCA):

1. Kevilly Kalyne de França Silva
2. Cícero Diego Salustiano Santos

Parágrafo único. A comissão será presidida pelo Articulador Municipal do Selo Unicef.

Art. 6º Compete à Comissão Intersetorial as atribuições que se seguem:

- I. Propor políticas e programas municipais de atenção à criança e ao adolescente;
- II. Mobilizar as respectivas áreas de atuação, para a melhoria dos indicadores sob sua responsabilidade e contribuir para a realização dos Resultados Sistêmicos de uma forma geral;
- III. Dar suporte, orientar e servir de ponte entre política de educação e as demais políticas, sempre mantendo diálogo direto com o(a) articulador(a) do Selo Unicef;
- IV. Participar das capacitações oferecidas pelo Unicef e/ou parceiros;
- V. Contribuir com o articulador(a) e com o CMDCA, para desenvolver estratégias e propor ações dentro da área de atuação do município no Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes;



- VI.** Participar de reuniões do CMDCA para acompanhamento e avaliação do Plano de Ação Municipal pelos Direitos das Crianças e dos Adolescentes e monitoramento dos indicadores de impacto social;
- VII.** Articular junto aos diversos atores e parceiros da sociedade civil, a fim de tomar efetivas ações integrantes na metodologia do Selo Unicef, edição 2021 -2024;
- VIII.** Realizar e comprovar todas as ações do Selo Unicef no prazo.

Art. 7º Os trabalhos da Coordenadoria de Articulação e da Comissão Intersetorial serão considerados prestação de serviços públicos relevantes, não sendo remunerados.

Art. 8º A Comissão perdurará pelo prazo de 3 (três) anos, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao mês de fevereiro de 2024.

Art. 10º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Caririáçu-CE, 16 de Julho de 2024.

José Edmilson Leite Barbosa
Prefeito Municipal



EQUIPE DE GOVERNO

Jose Edmilson Leite Barbosa
Prefeito

Sebastião Rosivan Leite Barbosa
Vice-prefeito

Francisco Gomes Santana
Secretaria de Administração - ADMINISTRAÇÃO

Jhonatan Morais Rodrigues
Procuradoria Geral do Município - PGM

Maria Zelia Feitosa
Secretaria de Assistência Social, Mulher, Trabalho e Cidadania - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Maysa Kelly Leite de Lavor
Secretaria de Saúde - SAÚDE

Maria Joelia Correia Martins
Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude - EDUCAÇÃO

Marcos Andre Leite Barbosa
Casa Civil - CASA CIVIL

Ricardo Santos Barros
Secretaria de Planejamento e Finanças - FINANÇAS

Laercio Nogueira de Araujo
Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente - AGRICULTURA

Jose Igor Gomes Silva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura - OBRAS

Deusemar Pereira Vanderlei
Regime Próprio de Previdência Social do Município de Caririçu - PREVCAR

Pedro Willian Nascimento Ferreira
Secretaria de Segurança Pública - SSP

